



## Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

Lei Nº 1.110/2000, de 20 de dezembro de 2000.

“DÁ DENOMINAÇÃO A VÁRIOS PRÓPRIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado **Vereador Cláudio Cavalcante Pessoa**, o próprio municipal situado nesta cidade, no Bairro Humberto Alves, onde funcionará o Posto da Guarda Municipal.

**Art. 2º** - Fica denominado **D. Floraci Soares dos Santos**, o posto de saúde, localizado nesta cidade, no Bairro Humberto Alves.

**Art. 3º** - Fica denominado, **João Eugênio da Silva**, o próprio municipal, situado nesta cidade, à rua José Elias de Almeida, que servirá de sede para **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito-SMTT**.

**Art. 4º** - Dá a denominação de **Praça D.Nadyr Barbosa da Costa**, ao logradouro público, situado nesta cidade, no Bairro Humberto Alves.

**Art. 5º** - Dá a denominação de **Trevo José Antônio dos Santos (Zé Mira)** ao logradouro público situado nesta cidade, no Loteamento Esther Soares Torres.

**Art. 6º** - Denomina de **Praça Augusto Correia da Silva (Augusto Sertão)**, o logradouro público situado nesta cidade, no Loteamento Esther Soares Torres.

**Art. 7º** - Dá a denominação de **Trevo José Araújo dos Santos (Zelis)**, ao logradouro público situado nesta cidade, no Loteamento Esther Soares Torres.

**Art. 8º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas dos próprios e logradouros públicos constantes dos artigos 1º a 7º da presente Lei, que serão afixadas nos seus respectivos locais.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 20 de dezembro de 2000.

  
**NIVALDO JATOBA**  
PREFEITO